



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1899, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

Referenda ato administrativo praticado  
pela Presidência do Tribunal.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr<sup>a</sup> Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Referendar o seguinte ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal:

**“DESPACHO. PROCESSO ADMINISTRATIVO TST Nº 502.123/2017-4.** Considerando o disposto no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), c/c o art. 14, inciso I, do Regimento Interno, e no ATO GP Nº 657, de 29/11/2016, bem assim as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGPEs, corroboradas pela Diretoria-Geral da Secretaria, **defiro**, *ad referendum* do Colendo Órgão Especial, o pedido de afastamento, nos períodos de curso não coincidentes com as férias forenses, do Exmo. Sr. Ministro **CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO** para participação em programa de doutorado na Universidade Autônoma de Lisboa “Luis de Camões” a realizar-se nos períodos de 17/7 a 4/8/2017 e 29/1 a 16/2/2018; bem assim o reembolso dos valores pagos (matrícula e demais parcelas) relativos à participação de S. Exa. no referido curso. Quanto ao pedido de custeio de transporte, alimentação e hospedagem, indefiro, por falta de previsão no ATO GP Nº 567, de 29/11/2016. À SEGPEs para ultimar as providências pertinentes. Brasília, 12 de maio de 2017.”

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho